

REGULAMENTO

Projeto de Doação de Casas para Animais Abandonados

Artigo 1 - Introdução

O presente regulamento estabelece as diretrizes e critérios para o projeto de doação de casas para animais abandonados, em sistema de comodato. O projeto visa a melhoria das condições de vida dos animais desabrigados e a promoção de seu bem-estar.

Artigo 2 - Quantidade de Casas Disponíveis

O projeto de doação de casas para animais abandonados disponibilizará quantidade mínima de 50 (cinquenta) unidades, e que serão distribuídas de acordo com critérios específicos. O número de casas poderá aumentar mediante adesão de novos patrocinadores.

Artigo 3 - Elegibilidade dos Animais

As casas serão entregues exclusivamente para animais abandonados que atendam aos seguintes critérios:

3.1. Os animais devem estar desabrigados, ou seja, não possuem um local seguro para viver.

3.2. Animais em estado de maus tratos, negligência ou em risco iminente de morte, de acordo com a avaliação da Comissão de Acompanhamento, terão prioridade na seleção.

3.3. Os animais devem ser saudáveis o suficiente para serem beneficiários de uma casa e não representarem riscos graves à saúde de outros animais ou pessoas.

Artigo 4 - Processo de Seleção

4.1. Os interessados em obter uma das casas disponíveis deverão se inscrever no programa por meio de um formulário de inscrição eletrônico disponível através de link até o dia 15 de dezembro de 2023.

4.2. Caso o número de interessados não atinja o número de casas disponíveis, a Comissão de Acompanhamento poderá prorrogar inscrições, a seu critério exclusivo.

4.3. Os critérios de seleção incluem a análise das condições de vida do animal, a sua saúde, a situação de abandono e a gravidade do caso.

4.4. Caso o número de candidatos seja superior ao número de casas disponíveis, a comissão dará prioridade aos casos mais urgentes e críticos.

4.5. Atingido o número de casas disponibilizadas, encerrar-se-á o Projeto de Doação de Casas para Animais Abandonados.

Artigo 5 - Compromissos dos Beneficiários

5.1. Os beneficiários das casas se comprometem a cuidar especificamente do animal, zelando pela casa contemplada e pelo bem-estar do animal.

5.2. Os beneficiários devem garantir que o animal permaneça sob seu cuidado e sob sua responsabilidade.

5.3. As casas entregues não poderão ser vendidas ou cedidas. No caso de morte do animal, o beneficiário deverá devolver a casa à organização responsável, que a repassará a outro beneficiário constante em lista de espera.

Artigo 6 - Acompanhamento

A organização responsável pelo projeto poderá realizar visitas de acompanhamento para garantir que os beneficiários estejam cumprindo os compromissos estabelecidos neste regulamento. Caso haja evidências de descumprimento, a casa poderá ser retomada pela organização.

Artigo 7 – Comissão de Acompanhamento

A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros, que zelarão pelo cumprimento deste regulamento e pela gestão adequada do projeto:

- a) Presidente: Odair Silva;
- b) Médica Veterinária: Dra. Elaine Cristina F. Costa – CRMV/SP27.708;
- c) Simpatizante da Causa Animal: Viviani Cristina Soares.

A Comissão de Acompanhamento será responsável por conduzir o processo de seleção de beneficiários, visitas de acompanhamento, tomar decisões relativas à elegibilidade dos animais e quaisquer outras questões relacionadas ao projeto de doação de casas para animais abandonados, desempenhando papel fundamental na garantia da transparência e eficácia do projeto, garantindo que as casas sejam direcionadas aos animais mais necessitados e que os beneficiários cumpram os compromissos estabelecidos neste regulamento.

Artigo 8 - Disposições Finais

8.1. A organização responsável pelo projeto reserva o direito de fazer ajustes e/ou atualizações a este regulamento, se necessário, para garantir a eficácia e o sucesso do projeto para animais abandonados.

8.2. A organização responsável se reserva o direito de encerrar o projeto a qualquer momento, caso considere necessário, ou quanto atingido número de casas disponibilizadas.

8.3. Ao se inscreverem no projeto, os participantes contemplam a utilização de suas imagens para fins de divulgação, sensibilização e motivação, direcionando para inspirar outras pessoas a acolher animais abandonados. A divulgação das histórias de sucesso e o compromisso dos beneficiários em cuidar de animais abandonados servirão como exemplo e incentivo à comunidade, promovendo assim a causa do bem-estar animal e incentivando a adoção responsável de animais desabrigados.

Este regulamento tem como objetivo garantir que as casas destinadas a animais abandonados sejam direcionadas de maneira justa e eficaz, promovendo o bem-estar e a segurança dos animais desabrigados.